



LEI Nº 1.570, DE 24 DE JULHO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de julho de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$572.000,00** (quinhentos e setenta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			572.000,00	
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E A SESSORIAS	12.000,00
	30	04.122.0002.2006.0000	Coordenação Superior	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	92.000,00
	121	12.361.0004.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	134.000,00
	142	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
	143	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	144.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
	158	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
02	06	01	CULTURA	50.000,00
02	06	01	CULTURA	F.R.: 0 01 00
	347	13.392.0011.2063.0000	Gestão em Ações Culturais	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02	07	01	OBRASE INFRAESTRUTURA URBANA			
	364	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		-12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
	144	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		-470.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	369	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		-90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-572.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JULHO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra